JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI Nº 13.019/2014

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.711.365/0001-96.

Objeto Proposto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS VIA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 0088/2024 DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Considerando o disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, quando a parceria decorrer de transferência autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que a presente parceria se refere à transferência de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0088/2024, com destinação específica à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR, entidade devidamente identificada e indicada como beneficiária da referida emenda;

Considerando que, por força da vinculação legal dos recursos à entidade mencionada, não há possibilidade de competição entre outras organizações da sociedade civil para execução do objeto da parceria, uma vez que o repasse está condicionado à observância da destinação orçamentária específica e à expressa indicação parlamentar;

Considerando, ainda, que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR é entidade regularmente constituída, com capacidade para a execução do objeto da parceria, e com atuação reconhecida no âmbito social local, notadamente na promoção do desenvolvimento da comunidade e na integração entre os moradores;

Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/N3PDA-RFVKK-D4CS6-ZAHMS

Diante do exposto, manifesta-se pela inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, para a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR, visando à execução do objeto descrito na proposta apresentada, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Navegantes, 17 de julho de 2025

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Arty Echelmeier
CPF: ***.713.389-**
Data: 21/07/2025 15:52:58 -03:00

RICARDO ARTY ECHELMEIER
Superintendente FME

Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/N3PDA-RFVKK-D4CS6-ZAHMS

EMENDA IMPOSITIVA N° 0088/2024

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR (CNPJ: 76.711.365/0001-96), PARA MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

NÚMERO DA EMENDA

VALOR DA EMENDA

R$ 33.596,26

AUTOR

JASSANAN RAMOS

TEXTO DA EMENDA

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR (CNPJ: 76.711.365/0001-96), PARA MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM COMO FINALIDADE CONTRIBUIR COM A MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR, GARANTINDO UM ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, REUNIÕES E EVENTOS QUE BENEFICIEM OS MORADORES. ESSA INICIATIVA VISA FORTALECER A ORGANIZAÇÃO SOCIAL LOCAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, A INTEGRAÇÃO ENTRE OS MORADORES E O ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS. O INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA A CONTINUIDADE E EFETIVIDADE DE SUAS AÇÕES EM PROL DA COLETIVIDADE.

ÁREA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE.

DESCRITIVO DOS OBJETOS

DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (*Para utilização do poder executivo)*

CÓDIGO	
NOME	
NATUREZA	
NOME	
VALOR	

Documento assinado digitalmente por Jassanan Ramos (871.***.***-15) em 18/11/2024 18:16
Esse documento foi assinado por Ricardo Alv Chelmmer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/N3PDA-RFVKK-D4CS6-ZAHMS
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cvnavegantes.sc.gov.br/cer e informe o código: 241118181655-7C442

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA PARA A OCORRÊNCIA DA EMENDA IMPOSITIVA (*Para utilização do poder executivo)*

CÓDIGO	
NOME	
NATUREZA	
NOME	
VALOR	

Navegantes/SC, 18 de Novembro de 2024.

Jassanan Ramos (PSD)

Documento assinado digitalmente por Jassanan Ramos (871.*** ***-15) em 18/11/2024 18:16
Esse documento foi assinado por Ricardo Arty Echelmeier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/N3PDA-RFVKK-D4CS6-ZAHMS
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cvnavegantes.sc.gov.br/cer e informe o código: 24111818165557C442

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: N3PDA-RFVKK-D4CS6-ZAHMS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Ricardo Arty Echelmeier (CPF ***.713.389-**) em 21/07/2025 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Não disponível

Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	

UGrEY49t75/sYrqj9PJRPMGgoTyLRbRKDnsfzQs/0pQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/N3PDA-RFVKK-D4CS6-ZAHMS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate